



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Poder Executivo



DECRETO Nº 17/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades são dirigidas à saúde por atender aos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 06/2025, de 13 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 (Lei das Organizações Sociais), pelo Decreto Municipal nº 06/2025, de 13 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto Municipal nº 06/2025, de 13 de janeiro de 2025, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, atendidos os requisitos previstos no texto integral daquele diploma legal; e

CONSIDERANDO que a entidade demonstrou possuir personalidade jurídica de direito privado, ausência de fins lucrativos, objetivos voltados à área de saúde, regularidade fiscal e demais exigências previstas na legislação.

DECRETA:

Art. 1º. Por ter atendido a todos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 06/2025, de 13 de janeiro de 2025, fica qualificada como Organização Social de Saúde - OSS no Município de Araripe/CE, a entidade:

- Instituto de Gestão em Saúde Cidadania – Instituto Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº 36.139.505/0001-34, com endereço na Av. Edilson Brasil Soares, nº 2670, Anexo A, Bairro Sapiranga/Coité, CEP 60.833-020, Fortaleza-CE.

Art. 2º. A entidade qualificada por este Decreto fica declarada como entidade de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais, conforme art 2º do Decreto Municipal nº 06/2025, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, 18 de maio de 2026

José Paulino Pereira
Prefeito Municipal